



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.366, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.

Altera preços a ser cobrados no serviço de molhação de vias públicas do município.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os preços dos serviços de molhação de vias públicas municipais, com o caminhão pipa da Prefeitura, a pedido de interessados para:

I - DIAS ÚTEIS (segundas a sextas-feiras)-

- a - fora do perímetro urbano da cidade, por viagem.....R\$8,00
a.1- fica acrescido ao preço acima, por km rodado.....R\$2,00

II - DIAS NÃO ÚTEIS (sábados, domingos e feriados)-

- a - no perímetro urbano da cidade, por viagem.....R\$10,00
b - fora do perímetro urbano, além do preço acima, é acrescido por km rodado.....R\$3,00

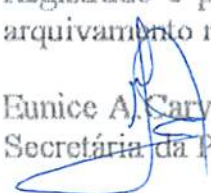
Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições estabelecidas no Decreto nº 1.309/99.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 2000.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura